



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

LEI Nº 023/2019

Denomina unidade escolar que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLÂNEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Solânea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica denominada de "**Escola Municipal de Ensino fundamental Integral Profª MARIA DO LIVRAMENTO MEDEIROS** " a unidade escolar em construção na Avenida Governador João Fernandes de Lima (PB-105), no loteamento Lago das Colinas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Solânea, em 11 de novembro 2019.


Kayser Nogueira Pinto Rocha
Prefeito